

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: wf6uijxb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/06/2025 Projeto de lei complementar nº 22/2025 Protocolo nº 5978/2025 Processo nº 1756/2025	
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Revoga o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 221, de 25 de outubro de 2005.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 221, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa revogar o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 221, de 25 de outubro de 2005, que assim dispõe:

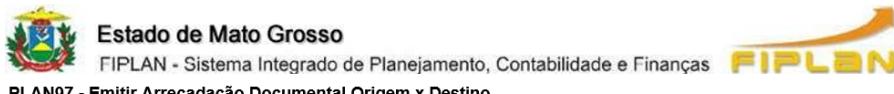
Lei Complementar nº 221, de 25 de outubro de 2005

Art. 3º Constituirão receita do FUNDESP:

I - recolhimento mensal, na base de 5% (cinco por cento) do total das consignações em folha de pagamento, em favor das companhias de seguros e de entidades de previdência privada;

A Lei Orçamentária Anual previu para o ano de 2024 como receita do FUNDESP a quantia total de 22.075.211,00 (Vinte e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e onze reais), sendo deste valor R\$18.223.376,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais) são provenientes de desconto dos empréstimos consignados realizados pelos servidores públicos..

Por conseguinte, segundo dados do FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso, a receita total realizada em 2024 para o FUNDESP foi R\$26.621.068,75 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$19.469.619,74 provenientes de desconto dos empréstimos consignados.



UO Origem	Sigla UO Origem	FTE Origem	Sigla FTE Origem	Natur Rec Arrecadador	Descr Rec Arrecadador	Valor Previsto Anual	Valor Previsto no Período	Valor Bruto	UO Destino	Sigla UO Destino	FTE Destino	Sigla FTE Destino	Natur Rec Destino	Descr Rec Destino	Valor Previsto Anual	Valor Previsto no Período	Valor Distribuído
11101	SEPLAG/MT	1.759,00	Rec. Fundos	1999992151	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	18.223.376,00	18.223.376,00	26.621.068,75	11101	SEPLAG/MT	1.759,00	Rec. Fundos	1999992151	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	18.223.376,00	18.223.376,00	18.051.268,99
									11601	FUNDESP/MT	1.501,00	O. Rec. ñ Vinc.	1999992151	Receita Proveniente de Consignatárias-Principal		0,00	0,00
									99000	TESOURO/MT	1.501,01	O. Dest. Tesouro	1999992198	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC 13/2023	66.769.362,00	66.769.362,00	7.151.449,01
														TOTAL GERAL			26.621.068,75

A despeito disso, considerando que a Lei nº 12.784, de 16 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2025 (LOA 2025) traz a previsão como receita do FUNDESP a quantia de R\$23.277.159,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais). Segundo a LOA deste valor, R\$19.425.741,00 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais) correspondem à natureza de receita 1.9.9.9.99.1.1.05 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal.

Sem delongas, não compete aos servidores públicos estaduais, especialmente os superendividados que recorrem à empréstimos consignados arcar com despesas de custeio e investimentos da SEPLAG, do Arquivo Público da IOMAT e da Escola de Governo, a exemplo das contas para o fornecimento de energia elétrica (ENERGISA), Aquisição de Mobiliário, como cadeiras longarinas, poltronas para os referidos órgãos, aquisição de equipamentos de informática, como computadores, notebooks, etc.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2025

Lúdio Cabral
Deputado Estadual